



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

**RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **Dispensa de Licitação nº 015/2023** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE 06 (SEIS) LIXEIRAS RURAIS"**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site

<https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

e enviado exclusivamente para o e-mail [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br) **até as 23h59 do dia 10/02/2023.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 07 de fevereiro de 2023.

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE 06 (SEIS) LIXEIRAS RURAIS.**

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."*

#### **1 – OBJETO.**

LIXEIRA DE 2000MM COMPRIMENTO X 1000MM LARGURA X 1000MM DE PROFUNDIDADE COM PES DE 1 METRO COM PORTINHOLA FRONTAL DE 500 MM.

#### **2 – DESCRIÇÃO DO ITEM E FICHA TÉCNICA**

##### **DESCRIÇÃO DE MATERIAL E MONTAGEM SEM COBERTURA**

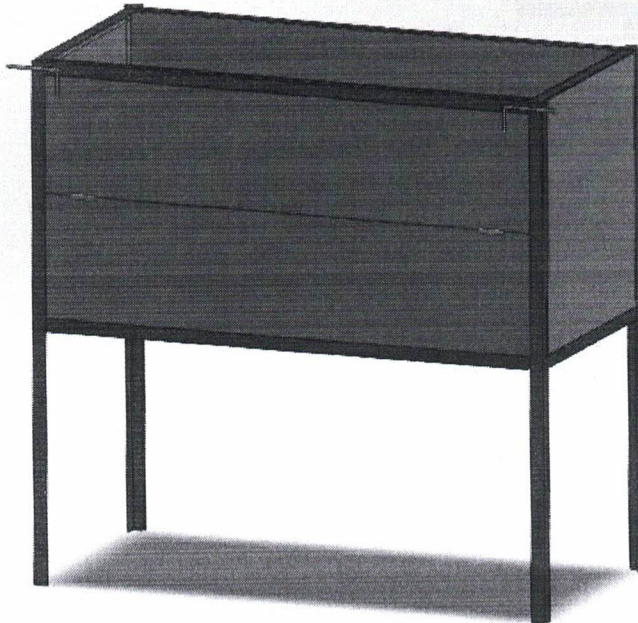
- CHAPAS LATERAIS FRONTAIS E FUNDO DEVERÃO SER DE CHAPA 14, A CHAPA BASE DE 2000 X 1000 DEVERÃO CONTER FURAÇÃO A CADA 300MM FURAÇÃO FORMATO OBLONGO NA DIMENSÃO DE 15MM X 25MM.
- PORTINHOLA DEVERÁ SER FEITA DE GONZO 3/4 PARA DESDOBRAMENTO, A MESMA DEVERA CONSTAR TRINCOS NAS LATERAIS SUPERIORES COM FERRO MACIÇO Ø5/8" EM FORMATO DE "L" COM FURAÇÃO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO E SUPORTE NA ESTRUTURA PARA TRAVA.
- TODA LATERAL DA LIXEIRA DEVERA SER MONTADA DENTRO DE CANTONEIRA DE 2" NA ESPESSURA DE 3/16".
- TODO MATERIAL DEVERA SER MONTADO COM SOLDA DE FORMA QUE A ESTRUTURA FIQUE REFORÇADA E CONSOLIDADA



### **PINTURA LIXEIRA**

- TODA ESTRUTURA DEVERA RECEBER UMA DEMÃO DE FUNDO PARA EVITAR FERRUGEM;
- TODA PARTE DE CHAPARIA, FECHADURAS E GONZO DEVERA SER PINTADO DE VERDE BANDEIRA;
- CANTONEIRAS DEVERÃO SER PINTADAS DE VERMELHO BANDEIRA.

### **IMAGEM ILUSTRATIVA DO MODELO DA LIXEIRA.**



### **3 - JUSTIFICATIVA**

As lixeiras adquiridas serão instaladas nos pontos de coleta de resíduos sólidos na zona rural e também na entrada da cidade, evitando assim, lixos espalhados pelas ruas, além de inibir a destruição de sacos de lixos por vândalos e animais.

### **4 - PRAZO DE PAGAMENTO**

Pagamento para 15 (quinze) dias através de boleto ou depósito bancário em conta após a emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor. A Nota Fiscal deve ser emitida após ou no ato da



entrega dos materiais, podendo ser entregue em mãos e uma cópia indispensavelmente encaminhada pelo e-mail institucional.

## **5 - PRAZO DE ENTREGA**

Prazo máximo de entrega em até 20 (vinte) dias após comunicação formal ao fornecedor.

## **6) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

## **7) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br).

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

## **8) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES**

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

---

**9) RESULTADO DO PROCESSO:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br) e o resultado estará na pasta de licitação no site do município [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br)

Santo Antônio do Jardim, 07 de fevereiro de 2023.



**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**